Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo — escolaridade obrigatória e título que habilite à condução de veículos especiais;

Ter cumprido, quando exigíveis, os deveres militares ou de serviço cívico;

Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções públicas;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leias de vacinação obrigatória.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos destes requisitos desde que os candidatos declarem possuir os mesmos, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça Dias Ferreira, 2240-341 Ferreira do Zêzere, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal ou enviadas pelo correio com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar a identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade, data da emissão e arquivo de identificação, número de contribuinte e morada de residência) e a referência ao processo de selecção a que o candidato concorre.

9 — São métodos de selecção a prestação de uma prova prática, e a entrevista de selecção, sendo a classificação final dos candidatos obtida pela média aritmética das classificações alcançadas em cada método de selecção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Na prova prática será avaliada a destreza, o tempo e a qualidade de execução de percurso definido para tal prova.

11 — São critérios de avaliação da prova de entrevista os seguintes: Conhecimentos de mecânica, Motivação para o desempenho da função, Capacidade de resolução de problemas e Disponibilidades para Deslocações.

12 — A avaliação do mérito dos candidatos será efectuada por uma comissão especializada já constituída nesta data.

2 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

300799133

Aviso n.º 25291/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto processo de selecção destinado à contratação em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado de um Técnico Superior — Engenheiro Florestal (Estagiário) do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.

2 — O presente concurso foi antecedido do procedimento destinado ao reinício de funções do pessoal em situação de mobilidade, publicado na Bolsa de Emprego Público no dia 17 de Julho de 2008 e que ficou deserto por não apresentação de qualquer candidatura.

3 — A remuneração base corresponde ao posto de trabalho a preencher é a fixada no Anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o 1.º escalão da categoria de Técnico Superior Estagiário, sem prejuízo dos suplementos a que legalmente haja lugar.

4 — O local de trabalho é todo o Concelho de Ferreira do Zêzere, sem prejuízo de necessidades da entidade empregadora poderem exigir deslocações a outras localidades.

5 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação deste aviso.

6 — São requisitos de admissão ao concurso os seguintes:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Possuir licenciatura adequada ao posto de trabalho;

Ter cumprido, quando exigíveis, os deveres militares ou de serviço cívico;

Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções públicas;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos destes requisitos desde que os candidatos declarem possuir os mesmos, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça Dias Ferreira, 2240-341 Ferreira do Zêzere, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal ou enviadas pelo correio com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar a identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade, data da emissão e arquivo de identificação, número de contribuinte e morada de residência) e a referência ao processo de selecção a que o candidato concorre.

9 — São métodos de selecção, prova de conhecimentos gerais, avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo a classificação final dos candidatos obtida pela média aritmética das classificações alcançadas em cada método de selecção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais não excederá sessenta minutos, classificados numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre o seguinte programa; Atribuições e Competências das Autarquias Locais; Regime de férias, feriados e faltas; Estatuto Disciplinar; Código do Procedimento Administrativo; Cultura Geral.

9.2 — Legislação a consultar:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei 117/99, de 11 de Agosto, Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio e 15772001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

10 — O resultado da avaliação curricular será alcançado através dos seguintes métodos e critérios de avaliação: Habilitações Literárias, Experiência Profissional e Formação Profissional.

11 — São critérios de avaliação da prova de entrevista os seguintes: Motivação para o desempenho da função; Capacidade de resolução de problemas e Capacidade de expressão e fluência verbal.

12 — A avaliação do mérito dos candidatos será efectuada por uma comissão especializada já constituída nesta data.

2 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

300797976

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 25292/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Setembro do ano em curso, se encontram abertos concursos internos de acesso geral para as categorias abaixo designadas, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

Concurso A — 2 lugares de técnico superior de engenharia civil assessor;

Concurso B — 1 lugar de arquitecto assessor principal;

Concurso C — 7 lugares de técnico superior de engenharia civil principal;

Concurso D — 2 lugares de técnico superior de direito principal;

Concurso E — 2 lugares de técnico superior de direito de 1.ª classe;

Concurso F — 1 lugar de técnico superior de serviço social assessor;

Concurso G — 1 lugar de técnico superior de serviço social principal;

Concurso H — 1 lugar de técnico superior de museus principal;

Concurso I — 1 lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe;

Concurso J — 1 lugar de técnico de contabilidade e administração principal;

Concurso L — 1 lugar de técnico profissional de relações públicas de 1.ª classe;

Concurso M — 1 lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação principal;

Concurso N — 4 lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal;

Concurso O — 1 lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista;

Concurso P — 1 lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe;

Concurso Q — 2 lugares de técnico profissional de museografia especialista principal;